



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR](mailto:CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR)  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

ASSESSORIA PARLAMENTAR

## **REQUERIMENTO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.<sup>o</sup> 159 / 2024

Campo Mourão, 21 / 5 / 24 Horas 11:10

marcelo

PROTOCOLISTA

007/24

O Vereador que o presente subscreve, com fulcro no Artigo 134, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** que seja encaminhado **Voto de Pesar e apresentação de condolências** a Juliana Godoi Del Canele e família, pelo falecimento de sua avó Geralda Gomes de Godoi.

**SALA DAS SESSÕES, 21 de maio de 2024**



Assinado digitalmente por:  
EDILSON VEDOVATTI MARTINS  
Vereador  
21/05/2024 10:58:57  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**EDILSON MARTINS**  
Vereador- Cidadania

Encaminhar: **Juliana Godoi Del Canele**  
Endereço: Rua Cezar Alexandre Nunes, 1.250, Residencial Parque do Lago.  
Campo Mourão – PR



# **A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA**

**REQUERIMENTO N° 459 /2024**

INDICAÇÃO N° /2024.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.<sup>º</sup> 11/2013.  
SOBRE A MATÉRIA:

( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2024  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 21 de Maio de 2024.

Marcelo Antonio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos